

ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 DO DIA 2021-09-14

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

01 TC-000953.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Responsável(is): Gina Sanchez (Dirigente Regional de Ensino), Izabel Ap. Bicudo Martiello (Diretora), Beatriz Ortiz (Supervisora de Ensino) e Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.008.166,27.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

02 TC-007989.989.20-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Responsável(is): Gina Sanchez (Dirigente Regional de Ensino), Izabel Ap. Bicudo Martiello (Diretora) e Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$6.568.632,92.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris

Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

03 TC-026308.989.20-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Responsável(is): Gina Sanchez (Dirigente Regional de Ensino) e Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$8.449.952,62.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

04 TC-002434.989.18-2

Interessado(s): DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Laurence Casagrande Lourenço, Benjamim Venâncio de Melo Júnior e Hamilton de França Leite (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-005049.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Nova Aliança Transportes e Locações Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Lote 1.

Homologação do Certame Licitatório em: 24-01-17.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rosania Morales Morrone (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-02-17. Valor – R\$2.329.261,00.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

06 TC-005057.989.17-0

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Auto Viação Condor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Lote 2.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rosania Morales Morrone (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-005049.989.17-1). Contrato de 01-02-17. Valor – R\$1.478.648,60.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

07 TC-005058.989.17-9

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Auto Viação Condor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Lote 3.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rosania Morales Morrone (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-005049.989.17-1). Contrato de 01-02-17. Valor – R\$4.032.678,00.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

08 TC-005061.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Auto Viação Condor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Lote 4.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marta Cristina Terrone da Cunha (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-005049.989.17-1). Contrato de 13-02-17. Valor – R\$1.762.700,95.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

09 TC-005062.989.17-3

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Auto Viação Condor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos do Ensino

Fundamental e Ensino Médio – Lote 5.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rosania Morales Morroni (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-005049.989.17-1). Contrato de 01-02-17. Valor – R\$3.686.001,20.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

10 TC-005063.989.17-2

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Contratada(s): Auto Viação Condor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Lote 6.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marta Cristina Terrone da Cunha (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-005049.989.17-1). Contrato de 13-02-17. Valor – R\$3.918.187,82.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

REPRESENTAÇÃO

11 TC-018906.989.16-5

Representante(s): Dani e Rodrigues Locadora de Veículos Ltda. – ME.

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Rosania Morales Morroni e Marta Cristina Terrone da Cunha (Dirigentes Regionais de Ensino).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 11/2016, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes, objetivando a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Advogado(s): Iara Maria Pires de Oliveira (OAB/SP nº 93.864), Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

12 TC-019003.989.16-7

Representante(s): Nelson Fernandes Nogueira – ME.

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Rosania Morales Morroni e Marta Cristina Terrone da Cunha (Dirigentes Regionais de Ensino).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 11/2016, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes, objetivando a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Advogado(s): Livia Scarcelli Nava Namorado (OAB/SP nº 352.899), Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

13 TC-001016.989.17-0

Representante(s): Auto Viação Condor Ltda.

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Rosania Morales Morroni e Marta Cristina Terrone da Cunha (Dirigentes Regionais de Ensino).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 11/2016, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes, objetivando a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Advogado(s): Livia Scarcelli Nava Namorado (OAB/SP nº 352.899), Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-001319.989.19-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – AME Mogi Guaçu.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) Teresa Dib Zambon Atvars (Reitora em Exercício da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

15 TC-012047.989.19-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – AME Mogi Guaçu.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-05-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Joana Soares

Carvalho (OAB/SP nº 427.217) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

16 TC-012576.989.21-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades na área cultural referentes ao Museu do Café.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Alessandra de Almeida Santos e Thiago da Silva Santos (Diretores do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-05-21.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

17 TC-000852/026/14

Interessado(s): Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR.

Exercício: 2014.

Dirigente(s): Cláudio Valverde Santos e Maurício Pinto Pereira Juvenal (Diretores-Presidentes da CPETUR).

Acompanha(m): TC-000852/126/14 e TC-007377/026/15.

Acompanha(m): TC-000852/126/14 e TC-007377/026/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

18 TC-002621.989.19-3

Interessado(s): Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

Exercício: 2019.

Dirigente(s): Sérgio Cordeiro de Andrade e João Agnaldo Donizeti Gandini (Superintendentes do IMESC).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-015233.989.21-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Objeto: Realização do programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Americana.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual) e Francisco Antonio Sardelli (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-21.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

20 TC-017316.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-05-20.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839), Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315) e Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

21 TC-021114.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-20.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839), Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315) e Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

22 TC-001590.989.21-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839), Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315) e Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

23 TC-027275.989.20-0

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): AALP Clínica Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio ao atendimento médico no serviço de Neonatologia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" – H&SPE/FMO.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Wilson Modesto Pollara (Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-11-20. Valor – R\$348.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

24 TC-027336.989.20-7

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): AALP Clínica Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio ao atendimento médico no serviço de Neonatologia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" – H&SPE/FMO.

Responsável(is): Wilson Modesto Pollara (Superintendente) e Helenilce de Paula Fiod Costa (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-6 e GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

25 TC-013511.989.17-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cajobi.

Responsável(is): José Renato Nalini, Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretários Estaduais), Aldo Ubida Sanches, Claudete Barcelos da Silva, Flávia Cristina da Silva Romano (Diretores Técnicos da CISE), Eliana Lima dos Santos (Oficial Administrativo da CISE), Valdemar Carlos Azevedo Neto, Fernando Ribeiro Leite (Assistentes da CISE), Marcio Donizeti Barbarelli e Gustavo Sebastião da Costa (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercícios: 2014, 2015 e 2016.

Valor(es): R\$1.384.151,23.

Advogado(s): Danilo Eduardo Melotti (OAB/SP nº 200.329) e Carla Regina de Marqui (OAB/SP nº 351.816).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

26 TC-004990.989.21-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Marília.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeituras Municipais de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Ocaçu, Oscar Bressane, Oriente, Pompeia e Vera Cruz.

Responsável(is): José Renato Nalini, Cleide Bauab Eid Bochixio, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Ivanilde Elias Zamae, Cilmara Carreiro Piza, Beatriz Muzi Bortoli Rodrigues, Nelson Luiz Teixeira (Dirigentes Regionais de Ensino), Cícero Martins dos Santos, Abigail Cateli Dias, Luís Gustavo Evangelista, Adelcio Aparecido Martins, Renato Inácio Gonçalves, João Carlos dos Santos, José Carlos Mira, Anézio Kemp, Alesandra Colombo Marana, Carlos Eduardo Boldorini Mórís, Luiz Antonio Romano, Isabel Cristina Escorce Januário e Renata

Zompero Dias Devito (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.480.607,75.

Advogado(s): Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Rafael Pereira Nunes da Silva (OAB/SP nº 436.384).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

27 TC-015112.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Andradina.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeituras Municipais de Andradina, Castilho, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto e Sud Mennucci.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Selênia Silvia Witter de Melo, Silvana M. C. S. Benvenuto (Dirigentes Regionais de Ensino), Tamiko Inoue, Aparecida de Fatima Gavioli Nascimento, Nelson Kazume Tanaka, Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Fábio Dourado, Clovis Izidio de Almeida, Carlos Weverton Ortega Sanches, Gilson Pimentel, Thauana da Silva Duarte Joanini, João de Altayr Domingues e Júlio Cesar Gomes (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$9.927.680,74.

Advogado(s): Emerson Marcos Gonzalez (OAB/SP nº 161.896).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

28 TC-026454.989.19-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social Beneficiária: Abaçai Cultura e Arte.

Responsável(is): José Luiz de França Penna, Romildo de Pinho Campello, Patrícia Oliveira Penna, Alessandro Soares, Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho (Secretários Estaduais), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador da Unidade de Formação Cultural), Ary de Araújo Júnior (Diretor-Executivo da Beneficiária) e Luiz Carlos Vinha (Diretor Administrativo-Financeiro da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$22.786.000,02.

Advogado(s): Erich Bernat Castilhos (OAB/SP nº 160.568), Thiago de Bórgia Mendes Pereira (OAB/SP nº 234.863) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-07-21.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

29 TC-014049.989.21-3 (ref. TC-006049.989.15-5, TC-010289.989.15-4, TC-000494.989.16-3, TC-000072.989.17-1, TC-013286.989.17-3, TC-017542.989.17-3, TC-020070.989.17-3, TC-001545.989.18-8, TC-020939.989.18-2, TC-001485.989.19-8, TC-012910.989.19-3, TC-019564.989.19-2, TC-024770.989.19-2, TC-000225.989.20-1, TC-001476.989.20-7 e TC-017452.989.20-5)

Embargante(s): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP e Fernando Sarti – Diretor-Executivo da FUNCAMP.

Assunto: Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré, no valor de R\$577.399.980,00.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago, José Henrique Germann Ferreira, Roberto Kanamura (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano, Antonio Rugolo Júnior (Secretários Estaduais Adjuntos), José Tadeu Jorge, Marcelo Knobel, Teresa Dib Zamon Atvars (Reitores da UNICAMP), Fernando Sarti, João Batista de Miranda e Antonio Carlos Banwart (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-06-21, que julgou irregulares o convênio e os termos aditivos de 27-11-15, 29-12-15, 22-12-16, 07-08-17, 24-10-17, 29-11-17, 22-12-17, 28-09-18, 28-12-18, 22-03-19, 23-08-19, 25-09-19, 11-12-19, 26-12-19 e 28-05-20, bem como ilegais os correspondentes atos ordenadores de despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-3.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

30 TC-017401.989.19-9

Representante(s): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guareí.

Responsável(is): José Amadeu de Barros (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, no Pregão Presencial nº 22/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para frota de veículos e máquinas da Prefeitura.

Advogado(s): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (OAB/SC nº 56.822), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-019185.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guareí.

Contratada(s): Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.

Objeto: Aquisição de pneus para veículos e máquinas da Prefeitura.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Amadeu de Barros (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 26-08-19. Valor

– R\$279.228,00. Notas de Empenho de 06-01-20, 31-01-20, 17-03-20 e 23-04-20. Valor – R\$27.386,00.

Advogado(s): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (OAB/SC nº 56.822), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

32 TC-019187.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guareí.

Contratada(s): Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da Prefeitura.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Amadeu de Barros (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-019185.989.20-7). Ata de Registro de Preços de 26-08-19. Valor – R\$263.952,00. Nota de Empenho de 17-03-20. Valor – R\$12.730,00.

Advogado(s): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (OAB/SC nº 56.822), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

33 TC-008554.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Guareí.

Contratada(s): Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação – EPP.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da Prefeitura.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Amadeu de Barros (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-019185.989.20-7). Ata de Registro de Preços de 26-08-19. Valor – R\$167.158,00. Nota de Empenho de 03-08-20. Valor – R\$9.080,00.

Advogado(s): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (OAB/SC nº 56.822), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

34 TC-014319.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratada(s): Jean Carlos Vitorasso.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais hospitalares.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Elson Machado da Silveira (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 08-04-20. Valor – R\$357.297,13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

35 TC-016963.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratada(s): Jean Carlos Vitorasso.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais hospitalares.

Responsável(is): Elson Machado da Silveira (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 25-11-20.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

36 TC-025680.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada(s): GLT Distribuidora Hospitalar EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 06-05-20. Valor – R\$493.036,00.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Osmar Aparecido de Souza Júnior (OAB/SP nº 312.662) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

37 TC-001553.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada(s): GLT Distribuidora Hospitalar EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

Responsável(is): Paula Oliveira Lemos e Guilherme Henrique de Ávila (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Osmar Aparecido de Souza Júnior (OAB/SP nº 312.662) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

38 TC-004680.989.18-3

Câmara Municipal: Altair.

Exercício: 2018.

Presidente: Devalci da Cruz Baia.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

39 TC-005525.989.19-0

Câmara Municipal: Jaguariúna.

Exercício: 2019.

Presidente: Walter Luis Tozzi de Camargo.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

40 TC-004870.989.19-1

Prefeitura Municipal: Ibiúna.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Benedicto de Mello Neto.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

41 TC-004580.989.19-2

Prefeitura Municipal: Paraíso.

Exercício: 2019.

Prefeito: Wilson Farid Casseb.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiocchi (OAB/SP nº 147.865).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

42 TC-004919.989.19-4

Prefeitura Municipal: Artur Nogueira.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ivan Cleber Vicensotti.

Advogado(s): Maria Laurentina Soares (OAB/SP nº 72.984) e Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

43 TC-005004.989.19-0

Prefeitura Municipal: Mauá.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Átila César Monteiro Jacomussi e Alaíde Doratioto Damo.

Períodos: (18-02-19 a 17-04-19, 10-09-19 a 31-12-19) e (01-01-19 a 17-02-19, 18-04-19 a 09-09-19).

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

AGRAVO

44 TC-015612.989.21-0 (ref. TC-018683.989.17-2 e TC-018746.989.17-7)

Agravante: Ednilson Cazellato – Prefeito do Município de Paulínia.

Agravado: Despacho exarado nos processos TC-018683.989.17-2 e TC-018746.989.17-7, e publicado no D.O.E. de 16-07-21, que aplicou multa no valor de 500 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, §1º, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento de prazos estabelecidos na Resolução TCESP nº 06/12, alterada pela Resolução TCESP nº 09/14 – Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Única – Limpeza e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de limpeza, no valor de R\$4.675.465,08.

Agravado: Despacho exarado nos processos TC-018683.989.17-2 e TC-018746.989.17-7, e

publicado no D.O.E. de 16-07-21, que aplicou multa no valor de 500 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, §1º, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento de prazos estabelecidos na Resolução TCESP nº 06/12, alterada pela Resolução TCESP nº 09/14 – Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Unica – Limpeza e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de limpeza, no valor de R\$4.675.465,08.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Maria Grillo Gonçalves Carrer (OAB/SP nº 179.139), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Dieggo Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Elisama Franco Paulino Vantin (OAB/SP nº 333.934) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

45 TC-016345.989.21-4 (ref. TC-001364.989.15-2)

Agravante: Victor de Cássio Miranda – Prefeito do Município de Paraibuna.

Agravado: Despacho exarado no TC-001364.989.15-2, e publicado no D.O.E. de 30-07-21, que aplicou multas individuais no valor de 350 UFESPs aos responsáveis Antonio Marcos de Barros e Victor de Cássio Miranda, em razão das graves e extensas falhas constatadas pela fiscalização no Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paraibuna e Alcance Ambiental EIRELI, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde e carcaças de animais, no valor de R\$74.874,00.

Advogado(s): Fabrício Pereira de Melo (OAB/SP nº 123.894), Márcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291), Eduardo Massarenti (OAB/SP nº 387.552), Natália Pessanha Leite Minari (OAB/SP nº 419.499) e Ramirez Melo Nogueira (OAB/SP nº 318.141).

46 TC-016375.989.21-7 (ref. TC-001364.989.15-2)

Agravante: Antonio Marques Barros – Ex-Prefeito do Município de Paraibuna.

Agravado: Despacho exarado no TC-001364.989.15-2, e publicado no D.O.E. de 30-07-21, que aplicou multas individuais no valor de 350 UFESPs aos responsáveis Antonio Marcos de Barros e Victor de Cássio Miranda, em razão das graves e extensas falhas constatadas pela fiscalização no Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paraibuna e Alcance Ambiental EIRELI, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde e carcaças de animais, no valor de R\$74.874,00.

Advogado(s): Fabrício Pereira de Melo (OAB/SP nº 123.894), Márcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291), Eduardo Massarenti (OAB/SP nº 387.552), Natália Pessanha Leite Minari (OAB/SP nº 419.499) e Ramirez Melo Nogueira (OAB/SP nº 318.141).

RECURSO ORDINÁRIO

47 TC-003079/026/12

Recorrente(s): Instituto Municipal de Seguridade Social – Paraguaçu Paulista.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Seguridade Social – Paraguaçu Paulista, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Dirceu Parisotto (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-07-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c. c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-003079/126/12.

Acompanha(m): TC-003079/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

48 TC-000203/015/14

Recorrente(s): Celso Torquato Junqueira Franco – Ex-Prefeito do Município de Sud Mennucci.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sud Mennucci e Santos e Mendes Advogados Associados – ME, objetivando a prestação de serviços administrativos e judiciais de recuperação de créditos previdenciários, no valor de R\$34.700,00.

Responsável(is): Celso Torquato Junqueira Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-09-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Hildeberg Santos Pereira de Araújo (OAB/SP nº 276.935) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-15.

49 TC-011692.989.17-1 (ref. TC-019805.989.16-7 e TC-018834.989.16-2)

Recorrente(s): Cristina Aparecida Batista – Ex-Prefeita do Município de Pirassununga.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas, no valor de R\$351.220,56; e Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, no valor de R\$366.708,75.

Responsável(is): Cristina Aparecida Batista, Ademar Alves Lindo (Prefeitos), Cristiane Krempel Fonseca dos Santos, Milton Dimas Tadeu Urban (Secretários Municipais) e Edinaldo Barbosa Lima (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-06-17, que julgou irregulares o convênio e a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Cristina Aparecida Batista e Edinaldo Barbosa Lima, nos termos do artigo 104, incisos I e II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fábio Cabianca Rigat (OAB/SP nº 228.593), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

50 TC-011693.989.17-0 (ref. TC-019805.989.16-7 e TC-018834.989.16-2)

Recorrente(s): Cristina Aparecida Batista – Ex-Prefeita do Município de Pirassununga.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas, no valor de R\$351.220,56; e Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, no valor de R\$366.708,75.

Responsável(is): Cristina Aparecida Batista, Ademar Alves Lindo (Prefeitos), Cristiane Krempel Fonseca dos Santos, Milton Dimas Tadeu Urban (Secretários Municipais) e Edinaldo Barbosa Lima (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-06-17, que julgou irregulares o convênio e a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Cristina Aparecida Batista e Edinaldo Barbosa Lima, nos termos do artigo 104, incisos I e II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fábio Cabianca Rigat (OAB/SP nº 228.593), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo

(OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

51 TC-011933.989.18-8 (ref. TC-019379.989.17-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Marinópolis.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Marinópolis, no exercício de 2016.

Responsável(is): Ana Izide da Cunha Barbosa Rodrigues e Camila de França Marchesini Marin (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-18, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Zilda Helena Saran Rosa, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Ana Izide da Cunha Barbosa Rodrigues, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Douglas Luiz dos Santos (OAB/SP nº 166.979), Lilian Teixeira Bazzo dos Santos (OAB/SP nº 195.560), Jeferson de Paes Machado (OAB/SP nº 264.934) e Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949).

Fiscalização atual: UR-11.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

52 TC-012448.989.20-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Roberto Lago (Secretário Municipal) e Maria Bernadette Zambotto Vianna (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-03-17.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

53 TC-012515.989.20-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): José Sergio Iglesias Filho (Secretário Municipal) e Maria Bernadette Zambotto Vianna (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-17.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

54 TC-012516.989.20-9

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): José Sergio Iglesias Filho (Secretário Municipal) e Carlos Roberto Maciel (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-18.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

55 TC-012567.989.20-7

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Graciane Figueiredo Dias Mechenas (Secretário Municipal) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-18.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

56 TC-012590.989.20-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): José Sergio Iglesias Filho (Secretário Municipal) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-18.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

57 TC-012595.989.20-3

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretária Municipal) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-18.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

58 TC-012606.989.20-0

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretário Municipal) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-19.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

59 TC-012609.989.20-7

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Shigueo Sakamoto (Secretário Municipal), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da Beneficiária) e Carlos Eduardo Fava (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

60 TC-012613.989.20-1

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs São João-Lavras e Cumbica.

Responsável(is): Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretário Municipal), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da Beneficiária) e Carlos Eduardo Fava (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-09-19.

Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

61 TC-011807.989.21-5

Convenente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Objeto: Gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio denominado Pronto Socorro.

Responsável(is): Roni Donizeti Astorfo (Prefeito) e Marcos Aurélio Vieira Cecílio (Interventor Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): João Zanatta Junior (OAB/SP nº 159.695), Júlio César Zuanetti Miniéri (OAB /SP nº 186.564), Juliana Aparecida Georgetto Santos (OAB/SP nº 241.533), Pedro Roberto

Tessarini (OAB/SP nº 245.147) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

62 TC-005077.989.19-2

Câmara Municipal: Cardoso.

Exercício: 2019.

Presidente: Jucelino de Souza.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

63 TC-005343.989.19-0

Câmara Municipal: Taciba.

Exercício: 2019.

Presidente: Lucas Custódio de Souza.

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

64 TC-005640.989.19-0

Câmara Municipal: Carapicuíba.

Exercício: 2019.

Presidente: César Augusto José.

Advogado(s): Renan de Farias Busato (OAB/SP nº 420.161) e Carlos Angelo Cibin Laurenti (OAB/SP nº 169.551).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

65 TC-003577.989.20-5

Câmara Municipal: Orindiúva.

Exercício: 2020.

Presidente: Leonardo Januário da Silva.

Advogado(s): Camila Marques Bottos (OAB/SP nº 349.366).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

66 TC-004397.989.19-5

Prefeitura Municipal: Bariri.

Exercício: 2019.

Prefeito: Francisco Leoni Neto.

Advogado(s): Danillo Alfredo Neves (OAB/SP nº 325.369).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

67 TC-004446.989.19-6

Prefeitura Municipal: Duartina.

Exercício: 2019.

Prefeito: Aderaldo Pereira de Souza Júnior.

Advogado(s): Daniella Cristina Veronesi Maldonado (OAB/SP nº 195.986) e Héliida Maciel Milhoci de Souza (OAB/SP nº 262.385).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

68 TC-004818.989.19-6

Prefeitura Municipal: Sandovalina.

Exercício: 2019.

Prefeito: Amanda Lima de Oliveira Fetter.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

69 TC-004467.989.19-0

Prefeitura Municipal: General Salgado.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Leandro Rogério de Oliveira, Adriano Eugênio Barbosa e José Augusto de Carvalho Neto.

Períodos: (01-01-19 a 05-08-19), (06-08-19 a 04-11-19) e (05-11-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Cláudio Luiz Marques (OAB/SP nº 95.427), Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Milton Godoy (OAB/SP nº 187.984), Milton Renda Júnior (OAB/SP nº 299.693) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

70 TC-004531.989.19-2

Prefeitura Municipal: Macaúbal.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Frederico Braguini Neto e Wanderlei Melhado Guizzi.

Períodos: (01-01-19 a 08-04-19) e (09-04-19 a 31-12-19).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

71 TC-001011/026/14

Embargante(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Antonio Carlos Copatto e Wilson Roberto Tietz (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 05-08-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo sentença, publicada no D.O.E. de 03-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Antonio Carlos Copatto, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gabriel Gozzo (OAB/SP nº 342.192), Adriana Cecílio Marco dos Santos (OAB

/SP nº 345.197), Ediberto Diamantino (OAB/SP nº 152.463) e outros.

Acompanha(m): TC-001011/126/14.

Acompanha(m): TC-001011/126/14.

Fiscalização atual: UR-10.

RECURSO ORDINÁRIO

72 TC-000953/026/13

Recorrente(s): Dorival Marzola e João Ferreira Júnior – Ex-Presidentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alvinlândia, Lupércio e Ocaçu – CISA – Lupércio.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alvinlândia, Lupércio e Ocaçu – CISA – Lupércio, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Dorival Marzola e João Ferreira Júnior (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-08-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534) e Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399).

Acompanha(m): TC-000953/126/13.

Acompanha(m): TC-000953/126/13.

Fiscalização atual: UR-4.

73 TC-000937/014/14

Recorrente(s): Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e S. Berteli Informações e Serviços S/S Ltda., objetivando a execução de serviços de recuperação de créditos previdenciários, no valor de R\$79.500,00.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Eduardo Pereira Assaf (OAB/SP nº 102.259), Ana Cláudia Ruggiero Cardoso Silva (OAB/SP nº 166.962), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785) e outros.

Acompanha(m): TC-000702/014/14 e TC-016181/026/17.

Acompanha(m): TC-000702/014/14 e TC-016181/026/17.

Fiscalização atual: UR-14.

74 TC-013260.989.21-5 (ref. TC-019675.989.16-4, TC-000311.989.17-2, TC-006561.989.17-9, TC-006562.989.17-8 e TC-006564.989.17-6)

Recorrente(s): Palmínio Altimari Filho – Ex-Prefeito do Município de Rio Claro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e Agência de Turismo Monte Alegre Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas da Secretaria de Esportes, para diversas localidades, em diferentes datas, para atender suas necessidades no cumprimento de tabelas oficiais de jogos, torneios, campeonatos, jogos regionais, jogos abertos de interior e outros eventos esportivos pelo período de 1 (um) ano, no valor de R\$363.849,00.

Responsável(is): Palmínio Altimari Filho (Prefeito), Reginaldo Lourenço Breda e Sérgio Luiz Costa Ferreira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-05-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos de 27-01-15, 11-03-16, 15-04-16 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arnaldo Sérgio Dalia (OAB/SP nº 73.555), José César Pedro (OAB/SP nº 90.238) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

75 TC-014702.989.21-1 (ref. TC-016326.989.17-5)

Recorrente(s): Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.

Assunto: Atas de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e as empresas Uniks Comercial EIRELI – EPP e Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda., objetivando a aquisição de itens diversos com materiais de expediente e outros, nos valores de R\$1.054.876,00 e R\$1.049.950,00; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, acerca do pedido solicitando informações sobre processos relacionados ao Pregão Presencial nº 35/2013, que precedeu os ajustes.

Assunto: Atas de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e as empresas Uniks Comercial EIRELI – EPP e Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda., objetivando a aquisição de itens diversos com materiais de expediente e outros, nos valores de R\$1.054.876,00 e R\$1.049.950,00; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, acerca do pedido solicitando informações sobre processos relacionados ao Pregão Presencial nº 35/2013, que precedeu os ajustes.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-06-21, que julgou irregulares o pregão presencial, as atas de registro de preços, as notas de empenho e o termo aditivo de 10-08-14, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e Danilo Fanucchi Bignardi (OAB/SP nº 252.795).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

76 TC-016163.989.21-3 (ref. TC-010297.989.20-4, TC-010559.989.20-7, TC-010563.989.20-1, TC-010565.989.20-9, TC-010857.989.20-6, TC-010858.989.20-5, TC-010859.989.20-4, TC-010860.989.20-1, TC-017502.989.20-5, TC-010440.989.20-0 e TC-026386.989.20-6)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”, no valor de R\$1.388.251,97.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, que julgou regulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo de 03-10-19, e irregulares os termos aditivos de 30-07-18, 30-11-18, 30-03-19, 28-06-19, 25-10-19, 28-02-20 e 26-06-20, bem como conheceu da execução contratual e do termo de recebimento provisório de 07-08-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

77 TC-016164.989.21-2 (ref. TC-010559.989.20-7)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-07-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

78 TC-016165.989.21-1 (ref. TC-010563.989.20-1)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-11-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

79 TC-016166.989.21-0 (ref. TC-010565.989.20-9)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30-03-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

80 TC-016168.989.21-8 (ref. TC-010857.989.20-6)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 28-06-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis

Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

81 TC-016170.989.21-4 (ref. TC-010859.989.20-4)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 25-10-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

82 TC-016172.989.21-2 (ref. TC-010860.989.20-1)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 28-02-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

83 TC-016173.989.21-1 (ref. TC-017502.989.20-5)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP e Aruã Construção e Pavimentação Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Responsável(is): Thiago Silvério da Silva e Geovane Henrique Genezelli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 26-06-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Arthur (OAB nº 66.632), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

84 TC-020627.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada(s): Construtora Interiorana Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obras de reurbanização da Av. Doutor Moura Ribeiro com enfoque em acessibilidade, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito), Ângelo José da Costa Filho (Secretário Municipal) e Paulo Edgard Fiamenghi (Chefe do Departamento de Infraestrutura).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 17-02-20. Termo de Recebimento Definitivo de 17-03-20.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

85 TC-005269.989.18-2

Câmara Municipal: Jaú.

Exercício: 2018.

Presidente: Lucas de Barros Flores.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

86 TC-005508.989.19-1

Câmara Municipal: Descalvado.

Exercício: 2019.

Presidente: Sebastião José Ricci.

Advogado(s): Alessandra Antonini Perez (OAB/SP nº 230.296).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

87 TC-004526.989.19-9

Prefeitura Municipal: Lavrinhas.

Exercício: 2019.

Prefeito: Sérgio Ruggeri de Melo.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458) e Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

88 TC-004841.989.19-7

Prefeitura Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Lucio Santo de Lima e Roni Claudio Bernardi Ferrarezi.

Períodos: (01-01-19 a 02-12-19 e 09-12-19 a 31-12-19) e (03-12-19 a 08-12-19).

Advogado(s): Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

89 TC-004463.989.19-4

Prefeitura Municipal: Florínea.

Exercício: 2019.

Prefeito: Paulo Eduardo Pinto.

Advogado(s): Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

90 TC-004756.989.19-0

Prefeitura Municipal: Iacanga.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ismael Edson Boiani.

Advogado(s): Luiz Fabiano Appolinario (OAB/SP nº 374.790), Mateus Prandini Bianchi (OAB/SP nº 408.063) e Stefânia Gomes Mena (OAB/SP nº 336.999).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

91 TC-004723.989.19-0

Prefeitura Municipal: Areiópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antonio Marcos dos Santos.

Advogado(s): José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942) e Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

92 TC-016184.989.21-8 (ref. TC-019495.989.20-4 e TC-011336.989.19-9)

Embargante(s): Associação Beneficente de Saúde "Dr. Arthur Alberto Nardy" – ASBESAAAN.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim à Associação Beneficente de Saúde "Dr. Arthur Alberto Nardy" – ASBESAAAN, no valor de R\$549.610,42.

Responsável(is): Jarbas Ezequiel de Aguiar (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor da ASBESAAAN).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-07-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 21-07-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Márcio Shigueyuki Nakano (OAB/SP nº 104.448), Brasilina Cecília de Paula dos Santos (OAB/SP nº 219.301), Reinaldo Pereira (OAB/SP nº 103.266), Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

93 TC-014206.989.21-2 (ref. TC-005404.989.19-6)

Embargante(s): Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Cunha, relativas ao exercício de 2019.

Responsável(is): Luiz Fernando da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 07-07-21, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Bruno Di Santo (OAB/SP nº 225.606).

Fiscalização atual: UR-14.

RECURSO ORDINÁRIO

94 TC-006399.989.21-9 (ref. TC-011421.989.19-5)

Recorrente(s): H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piraju e H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda., objetivando a execução de obras de revitalização de ruas do Centro Comercial do Município, no valor de R\$1.868.697,48.

Responsável(is): Jair César Damato e José Maria da Costa (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-03-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Jair César Damato, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rodrigo Aidar Moreira (OAB/SP nº 263.513) e Marcos Roberto Pires Tonon (OAB/SP nº 154.108).

Fiscalização atual: UR-16.

95 TC-007569.989.21-3 (ref. TC-011421.989.19-5)

Recorrente(s): Jair César Damato – Ex-Prefeito do Município de Piraju.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piraju e H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda., objetivando a execução de obras de revitalização de ruas do Centro Comercial do Município, no valor de R\$1.868.697,48.

Responsável(is): Jair César Damato e José Maria da Costa (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-03-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Jair César Damato, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rodrigo Aidar Moreira (OAB/SP nº 263.513) e Marcos Roberto Pires Tonon (OAB/SP nº 154.108).

Fiscalização atual: UR-16.

96 TC-001998/005/10

Recorrente(s): Paulo Sérgio Pinto de Souza – Ex-Prefeito do Município de Caiuá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caiuá e Pavimentação e Terraplanagem Indiana Ltda., objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica com revestimentos TST e sarjetões nas ruas e avenidas da cidade, no valor de R\$149.634,42.

Responsável(is): Paulo Sérgio Pinto de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-10-13, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-5.

97 TC-013304.989.21-3 (ref. TC-015206.989.17-0)

Recorrente(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Itanhaém.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015 pela Prefeitura Municipal de Itanhaém à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Profa. Maria Cristina de Macedo Gomes", no valor de R\$863.200,00.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito), Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif (Secretária Municipal) e Angela Maria Vieira da Silva (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Marco Aurélio Gomes dos Santos.

Advogado(s): Eduardo Gomes dos Santos (OAB/SP nº 219.523), Marco Aurélio Gomes dos Santos (OAB/SP nº 207.322) e Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalização atual: UR-20.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 08 de Setembro de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL